



— PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO —

ESTADO DO PARANÁ

CEP 84.620

\*\*\*\*\*

LEI Nº 366/91.

DATA - 06 de junho de 1.991.


SÚMULA - Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a assinar Termo de Cooperação Técnica Financeira e dá outras providências.

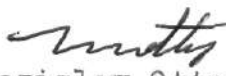
A Câmara Municipal de Cruz Machado - Estado do Paraná, aprovou e Eu MIECZISLAW OTTO - Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a assinar com a Secretaria de Estado da Educação o Termo de Cooperação Técnica Financeira, para a Municipalização do ensino de 1ª a 4ª série do 1º Grau, a partir do Exercício de 1.991.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado/Pr., em 06 de junho de 1.991.

  
Eugênio Charnobay  
Secretário Administrativo

  
Mieczislaw Otto  
Prefeito Municipal